



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



Prefeitura de  
**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**Aviso de  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
18/2024**

**CONTRATANTE**

Município de Grandes Rios.

**OBJETO**

Aquisição de equipamentos (de informática e telecomunicação) para Secretaria Municipal de Assistência Social no que tange a demanda do Cadúnico.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 7.974,67 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

De 04/12/2024 as 18:00

Até 10/12/2024 as 08:59

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**

De 10/12/2024 as 09:00

Até 10/12/2024 as 15:00

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA**

<https://www.bll.org.br>

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO**

Horário de Brasília/DF

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://grandesrios.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 04 de dezembro de 2024.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 101/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

**CONTRATADO:** B.H. CREMONINI BAENA-INFORMATICA-ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

I - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 06 de dezembro de 2024 até 05 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

##### **Recursos Orçamentários para o exercício de 2024**

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
03.003	04	122	0300	2007	33.90.40.00.00	2.820,10

##### **Recursos Orçamentários para o exercício de 2025 ( LOA nº 1453/2024)**

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
03.003	04	122	0300	2007	33.90.40.00.00	100.000,00

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Grandes Rios, 03 de dezembro de 2024.

**Antonio Ribeiro da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 101/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

**CONTRATADO:** B.H. CREMONINI BAENA-INFORMATICA-ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

I – Os preços não sofrerão reajustes, porém, em função da prorrogação de prazo, os valores serão renovados e contrato sofrerá um acréscimo de **R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, sendo pago o valor de **R\$760,00 (setecentos e sessenta reais)** mensais para o item 14 e **R\$1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)** para o item 15, alterando assim o valor do contrato para **R\$155.794,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais)**, conforme segue:

Item	Especificação	Quantidade aditivada	Unid	Valor mensal	Valor Total
14	2 Uni - Licença de uso para Sistema de Armazenamento em Nuvem (7 dias – Full HD) - Leitura de Placas de Veículos(LPR) O reconhecimento de placas lê e armazena as placas de veículos parados ou em movimento	12	Mensal	R\$760,00	R\$9.120,00
15	18 Uni - Licença de uso para Sistema de Armazenamento em Nuvem (7 dias Full HD) – Câmeras Comum	12	Mensal	R\$1.390,00	R\$16.680,00

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

#### **Recursos Orçamentários para o exercício de 2024**

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
03.003	04	122	0300	2007	33.90.40.00.00	2.820,10



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Recursos Orçamentários para o exercício de 2025 ( LOA nº 1453/2024)

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
03.003	04	122	0300	2007	33.90.40.00.00	100.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Grandes Rios, 03 de dezembro de 2024.

**Antonio Ribeiro da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

LOCAÇÃO (DIÁRIAS) DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES (ASSOCIAÇÕES, CLUBES, SALÕES PAROQUIAIS, OUTROS) QUE POSSUAM INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA ATENDIMENTO DOS IDOSOS, EM MOMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO JUNTO AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE TANGE A DEMANDA DOS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS, CONFORME SEGUE:

**CONTRATADA:** ESTANCIA CACHOEIRA HOTEL FAZENDA E POUSADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Estrada do Candiró, Km 58, na cidade de Tamarana – PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.355.164/0001-55.

**OBJETO:** LOCAÇÃO (DIÁRIAS) DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES (ASSOCIAÇÕES, CLUBES, SALÕES PAROQUIAIS, OUTROS) QUE POSSUAM INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA ATENDIMENTO DOS IDOSOS, EM MOMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO JUNTO AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE TANGE A DEMANDA DOS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

498

08.004.08.241.0807.2230.3.3.90.39.00.00

3946

Grandes Rios/PR, 04 de dezembro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência Social  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**PORTARIA Nº 229/2024**

**04/12/2.024**

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 964/2015 de 20 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora com a finalidade de coordenar e orientar a Equipe Técnica no Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos seguintes profissionais da Educação Municipal de Grandes Rios:

- 1º - Andreia dos Santos Delatorre
- 2º - Jayne Maria Costa
- 3º - Leonice Aparecida Marcolino da Costa
- 4º - Najara Aparecida de Macedo Pires
- 5º - Sandra Bianqui de Barros
- 6º - Vania Regina Camilo dos Santos

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Orientar os trabalhos da equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do plano Municipal de Educação;
- b) Coordenar, analisar e aprovar as fichas técnicas, aos relatórios e as ações da Equipe Técnica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 04 de dezembro de 2.024.

Antonio Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**PORTARIA Nº 230/2.024**

**04/12/2.024**

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 964/2015 de 20 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica com a finalidade de coordenar o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos e profissionais da Educação Municipal de Grandes Rios e Assistente do Núcleo Regional de Educação, abaixo denominados:

- 1º - Adriana dos Santos
- 2º - Amanda Pereira Alves
- 3º - Elisana de Souza Mendonça Campos
- 4º - Ivania Maria Vilela Machado
- 5º - Joceane Shirlei Bitencurte de Oliveira
- 6º - Leila Daiane de Oliveira Assis
- 7º - Marlene Ribeiro Leal Dias
- 8º - Monica Galdini Afonso
- 9º - Najara Aparecida de Macedo Pires
- 10º - Renan Matheus de Souza
- 11º - Salete Guerele do Nascimento Batista
- 12º - Sonia Maria Medalia da Silva

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
- b) Estudar o Plano, monitorar continuamente as Metas e elaborar o Plano de Ação de acordo com as fichas de acompanhamento;
- c) Fazer os relatórios, fichas técnicas e outros documentos de acordo com as orientações transmitidas pela equipe do Núcleo Regional de Educação e SEED;
- d) E outras ações para avaliar e monitorar o Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 04 de dezembro de 2.024.

Antonio Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**PORTARIA Nº 229/2024**

**04/12/2.024**

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 964/2015 de 20 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora com a finalidade de coordenar e orientar a Equipe Técnica no Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos seguintes profissionais da Educação Municipal de Grandes Rios:

- 1º - Andreia dos Santos Delatorre
- 2º - Jayne Maria Costa
- 3º - Leonice Aparecida Marcolino da Costa
- 4º - Najara Aparecida de Macedo Pires
- 5º - Sandra Bianqui de Barros
- 6º - Vania Regina Camilo dos Santos

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Orientar os trabalhos da equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do plano Municipal de Educação;
- b) Coordenar, analisar e aprovar as fichas técnicas, aos relatórios e as ações da Equipe Técnica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 04 de dezembro de 2.024.

Antonio Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**PORTARIA Nº 230/2.024**

**04/12/2.024**

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 964/2015 de 20 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica com a finalidade de coordenar o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos e profissionais da Educação Municipal de Grandes Rios e Assistente do Núcleo Regional de Educação, abaixo denominados:

- 1º - Adriana dos Santos
- 2º - Amanda Pereira Alves
- 3º - Elisana de Souza Mendonça Campos
- 4º - Ivania Maria Vilela Machado
- 5º - Joceane Shirlei Bitencurte de Oliveira
- 6º - Leila Daiane de Oliveira Assis
- 7º - Marlene Ribeiro Leal Dias
- 8º - Monica Galdini Afonso
- 9º - Najara Aparecida de Macedo Pires
- 10º - Renan Matheus de Souza
- 11º - Salete Guerele do Nascimento Batista
- 12º - Sonia Maria Medalia da Silva

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
- b) Estudar o Plano, monitorar continuamente as Metas e elaborar o Plano de Ação de acordo com as fichas de acompanhamento;
- c) Fazer os relatórios, fichas técnicas e outros documentos de acordo com as orientações transmitidas pela equipe do Núcleo Regional de Educação e SEED;
- d) E outras ações para avaliar e monitorar o Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 04 de dezembro de 2.024.

Antonio Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: LOCAÇÃO (DIÁRIAS) DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES (ASSOCIAÇÕES, CLUBES, SALÕES PAROQUIAIS, OUTROS) QUE POSSUAM INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA ATENDIMENTO DOS IDOSOS, EM MOMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO JUNTO AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE TANGE A DEMANDA DOS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no ANEXO I, que integra o presente Aviso.

**NOME DO CONTRATADO:** ESTANCIA CACHOEIRA HOTEL FAZENDA E Pousada LTDA.

**CNPJ** sob nº 05.355.164/0001-55

**VALOR:** R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

498	08.004.08.241.0807.2230.3.3.90.39.00.00	3946
-----	-----------------------------------------	------

Grandes Rios, 04 de dezembro de 2024.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal